



12.10.00	Colegiado do Curso de Música	
12.11.00	Colegiado do Curso de Artes Cênicas	
13.08.00	Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos	COCTA
30.02.00	Colegiado do Curso de Administração	COLADMIN
30.03.00	Colegiado do Curso de Jornalismo	COJOR
30.05.00	Colegiado do Curso de Ciências Econômicas	COECO
30.06.00	Colegiado do Curso de Serviço Social	COSER
33.05.00	Colegiado do Curso de Engenharia de Produção - João Monlevade	COEP
33.06.00	Colegiado do Curso de Sistema de Informação - João Monlevade	COSI
33.07.00	Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica - João Monlevade	COEE
33.08.00	Colegiado do Curso de Engenharia da Computação - João Monlevade	COEC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PROF. DR. JOÃO LUIZ MARTINS

#### PORTARIA Nº 8, DE 14 DE ABRIL DE 2014

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O disposto no Processo UFOP nº 23109.007446/2013-85,

O disposto na Resolução CEPE nº 5.475, que aprovou o mérito da proposta de criação da Unidade Acadêmica Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM,

A Resolução CUNI nº 1.535, de 21 de outubro de 2013, que altera o Estatuto da UFOP e cria a Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM.

A necessidade de se atribuir códigos setoriais às estruturas criadas, resolve:

Art. 1º - Desativar o código setorial abaixo:

Código	Setor	Sigla
1.01.07	Seção de Ensino Turismo/Direito	

Art. 2º - Criar, na Tabela de Códigos Setoriais da UFOP, o seguinte código setorial correspondente ao setor indicado:

Código	Setor	Sigla
35.07.00	Seção de Ensino Turismo/Direito	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PROF.DR. JOÃO LUIZ MARTINS

#### PORTARIA Nº 18, DE 29 DE JULHO DE 2014

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O disposto no Ofício PROPP - 173/2014, de 11 de julho de 2014,

O disposto na Resolução CEPE nº 5.688, de 20 de março de 2014, que aprova a proposta de criação do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional,

A necessidade de se atribuir códigos setoriais às estruturas criadas, resolve

Art. 1º - Criar, na Tabela de Códigos Setoriais da UFOP, o seguinte código setorial correspondente ao setor indicado:

Código	Setor	Sigla
7.06.00	Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional	PROFMAT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO FERNANDO BIANCHI

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA Nº 861, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do Ofício ProGPe nº 044/2014, de 14/04/2014, resolve:

Art. 1º - A competência delegada ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Adjunto, através da Portaria GR nº 122/2013, de 08/03/2013, fica estabelecida conforme segue:

"...Art. 21 - Delegar competência ao Pró-Reitor de Gestor de Pessoas Adjunto para:

I. Quando no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ordenar despesas até o limite da dotação orçamentária da Pró-Reitoria, obedecidas suas cotas de desembolso e a legislação vigente.

II. Autorizar, isoladamente ou em conjunto com o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

a) licenças para acompanhamento de familiar doente;  
b) pagamento de substituição temporária de funções de confiança.

III. Assinar, isoladamente ou em conjunto com o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, os atos de concessão de:

a) atos de concessão de licença para acompanhar familiar doente;

b) atos de concessão de licença-paternidade;

c) atos de concessão e prorrogação de licença-gestante;

d) atos de Remoção;

e) termo de compromisso de estágio;

f) acordos, convênios e termos de compromissos de estágios de estudantes de outras instituições a serem realizados na UFSCar;

g) atos de concessão de aposentadoria e pensão;

h) atos de concessão de licença-prêmio;  
i) atos de concessão de capacitação e incentivo à qualificação;

j) atos de promoção e progressão funcional;

k) editais de concursos;

l) atos de localização;

m) atos de concessão de adicional ocupacional.

IV. Homologar:

a) processos seletivos e concursos públicos..."

Art. 2º - As demais disposições da Portaria GR nº 122/2013, de 08/03/2013, permanecem inalteradas.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

#### PORTARIA Nº 1.797, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.006040/2014-05; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Ciências Sociais/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 014/2014, publicado no D.O.U. de 28/03/2014, conforme informações que seguem:

Matéria	Sociologia
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: MARINA DE SOUZA SARTORE - 70,40

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

#### PORTARIA Nº 486, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no item 9.11 do Edital nº. 36, de 31 de julho de 2013, publicado no DOU nº. 147, de 01 de agosto de 2013, resolve:

PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 09 de setembro de 2014, o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, com o resultado homologado através do Edital nº. 41 de 04 de setembro de 2013, publicado no DOU nº. 174, de 09 de setembro de 2013. (Processo nº. 23402.0001361/2013-79)

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 365, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre os prazos para a realização de aditamentos de contratos de financiamento concedidos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, nomeado por meio da Portaria nº 267, de 20 de março de 2014, publicada no DOU de 21 de março de 2014, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no DOU de 6 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 47 da Portaria Normativa MEC nº 15, de 8 de julho de 2011, no § 3º do art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 31 de outubro de 2012, e no art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 28, de 28 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do anexo desta Portaria, os prazos a serem observados a partir de 1º de setembro de 2014 para a solicitação no Sistema Informatizado do FIES (SisFIES) dos aditamentos dos contratos de financiamento do FIES, referentes aos 1º e 2º semestres de 2013 e ao 1º semestre de 2014.

Art. 2º Os impedimentos à realização dos aditamentos de que trata esta Portaria, decorrentes de óbices operacionais não motivados pelo estudante financiado, serão avaliados por este agente operador do FIES, nos termos do art. 25 da Portaria Normativa MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MILHOMEM REZENDE

#### ANEXO

Semestre de Referência	Prazo Para Solicitação dos Aditamentos				
	Renovação	Suspensão	Transferência	Dilatação	Encerramento
1º de 2013 ao 1º de 2014	Até 30.9.14	Até 30.9.14 (*)	Até 30.9.14	Até 30.9.14	Até 30.9.14 (*)

(\*) Autorizado somente para os semestres em que não houve a renovação do financiamento

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

#### PORTARIA Nº 1.678, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12/08/2014, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 11 a 14 da Lei nº 9.784/1999 e tendo em vista a necessidade de dispensar maior celeridade com a flexibilização dos procedimentos administrativos, resolve:

I - Delegar competência aos Diretores Gerais dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para:

a) Designar e dispensar servidores para o desempenho das Funções Gratificadas (FG), de que trata a Lei nº 8.168/1991;

b) Designar e dispensar servidores, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o desempenho das Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC), de que trata a Lei nº 12.677/2012;

II - Estabelecer que a presente delegação limita-se à designação de servidores do quadro permanente de pessoal do IFPB, exclusivamente lotados nas respectivas unidades administrativas, observando-se o quantitativo de Funções Gratificadas - FG e Funções Comissionadas de Coordenação de Curso - FCC destinadas a cada campus;

III - Determinar que os atos de designações e dispensas de servidores deverão ser encaminhados para publicação no Diário Oficial da União, cuja eficácia ocorrerá a partir da data de publicação, vedada a designação com efeito retroativo;

IV - revogar as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES